



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## PORTARIA nº. 127/2014.

DATA: 11 de novembro de 2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre interrupção de Jornada Suplementar que segue abaixo especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 41 da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré - Pr.

### RESOLVE:

I – EFETUAR a partir de 11 de outubro de 2014, o cancelamento da ampliação da Jornada Suplementar efetuada a servidora da Divisão de Educação Cultura e Esportes, **ROSANA PAULA SEVERINO**, determinado que a mesma retorne a sua função (Cargo de Professora - 20 Horas).

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a portaria 028 de 03/02/2014.

Registre-se,

Publique-se.

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 11 de novembro de 2014.**

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI**

**Prefeito Municipal**